

LEI MUNICIPAL Nº 1.203/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 1182 de 21 de dezembro de 2012, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220004.2.017 – MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS SECRETÁRIO	
(1694) 331901143 – 13 Salário.....	R\$ 3.200,00
(1695) 33190117401 – Subsídios.....	R\$ 35.750,00
(1696) 33190130203 – INSS – Agentes Políticos	R\$ 9.000,00
(1670) 33390149901 – Diárias Agentes Políticos.....	R\$ 1.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 48.950,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2012.

TOTAL SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	R\$ 48.950,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 48.950,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e um dias do mês de março de 2013.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal